



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 013/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

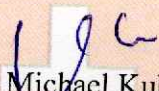
Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o que preceitua o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894/2025, de 21.02.2025, no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – Coordenadoria de Saúde	
1030101091.222 – Auxílio a Ascca – Associação Selbachense de Combate ao Câncer	
33504300.0000 – Subvenções Sociais (6992)	R\$ 100.000,00


Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2024) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.02.2025


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

SELBACH